



LEI Nº- 276/2006, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

***DÁ DENOMINAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Biblioteca Pública Municipal de Rio Novo do Sul, localizada no prédio do Teatro Municipal de Rio Novo do Sul – “Dr. Ivo Mameri”, neste município, denominada de **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL – “Dr. ALOISIO MARTINS ATAIDE”**.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro com inscrição em sua fachada e/ou descerrar placa comemorativa alusiva ao evento, devendo a mesma ser localizada na entrada da Biblioteca.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 05 de setembro de 2006.


ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.